



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 579 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E REFERENTES À ASSINATURA DE CONTRATOS DE ESTÁGIO NO INEA E REVOGA A PORTARIA INEA PRES Nº 537, DE 06/06/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATOS REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E À CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PELO INSTITUTO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO:

- que as Portarias são utilizadas pelo Presidente do INEA, pelos diretores e chefes de órgãos equiparados às diretorias para disciplinar aspectos funcionais, procedimentais e disciplinares internos à Autarquia,



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone: 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

- a Portaria INEA/PRES n° 537, de 06/06/2014, que delegou ao Vice-Presidente a prática de atos relativos às obras públicas e serviços de engenharia contratados pelo INEA,

- a nomeação do novo Presidente do INEA, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 06/01/2015,

- a competência do Presidente do INEA para: assinar cheques ou ordens de pagamento emitidos pelo Instituto, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças; e, assinar, juntamente com o Vice-Presidente ou Diretor da área específica, atos e instrumentos que importem em obrigações institucionais, de acordo com o art. 14, incisos VIII e IX, a, do Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

- a possibilidade de delegação, por ato específico, da prática de atos dentro da esfera de competência da Presidente do INEA ao Vice-Presidente, entre outros, conforme dispõe o art. 14, inciso XV do Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria INEA/PRES n° 537 de 06/06/2014, publicada no Diário Oficial em 12 de junho de 2014, que delegou ao Vice-Presidente do INEA a prática de atos referentes a obrigações financeiras, à aprovação de abertura e homologação/adjudicação de licitação e à assinatura de instrumentos relativos, especificamente, às obras públicas e serviços de engenharia contratados pelo INEA, bem como às demais atividades correlatas da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM).

Art. 2° - Delegar competência a RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, matrícula 390.759-9, Id: 419628128, Vice-Presidente, para emitir ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente.

Art. 3° - Delegar ao Vice-Presidente e ao Diretor de Administração e Finanças a competência para a assinatura de contratos referentes a estágios no INEA.

Art. 4º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente

Publicado em 19.02.2015, D.O. nº 28, página 19.